

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E O
INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOUTOR
JESUS.**

O **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863 publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e o **INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOUTOR JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.554.834/0001-63, Inscrição Estadual nº 20172117993, Inscrição Municipal nº 000999/2017, situado na Margem Direita da BR-324, sentido Feira/Salvador, em frente ao Distrito Menino Jesus – Município de Candeias – CEP 43.813-040, Estado da Bahia, com Estatuto arquivado em 16/03/2017, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Candeias, sob o número 154- Av 8, tendo em vista o Processo Administrativo SEI nº 082.1745.2023.0000340-21 e Processo Externo da PGE nº 082.1708.2022.0007953-46, representada neste ato por sua Presidente, **FRANCISCA EDILEUDA CELESTINO E SILVA**, portadora da CI nº 02.291.930-99 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob. nº. 650.849.185-72, residente na Rua Policarpo de Oliveira, nº 02, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, Cep: 43.900-000, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, art. 31, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016 e Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, Instrução Normativa nº 017/2019, de 17 de Julho de 2019 – SAEB, Instrução Normativa nº 018/2019, de 17 de Julho de 2019 SAEB e mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Instrumento:

1. Proceder a alteração do Termo de Fomento nº 005/2022, celebrado em 15 de Junho de 2022, com a finalidade de executar o Projeto "**Projeto ARARAT VI**" que visa o acolhimento de até 1.000 (um mil) pessoas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, usuários de álcool, crack e outras drogas, em ambiente favorável, organizado, promovendo a reinserção social, ocupacional, familiar e comunitária, a fim de proceder à substituição da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

A 



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas do contrato ora aditado segue assim especificada:

Órgão Secretaria: 38 – SJDH

Unidade Orçamentária: 38.101 – APG

Unidade Gestora: 0003 – SUDH

Função: 14

Subfunção: 422

Programa: 300

Atividade: 2170

Território/Região: 7800

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00.

Destinação de Recursos: (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 0.1761.0.128.000000.00.00.00

Tipo de Recurso: (Normal)

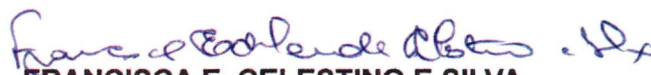
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

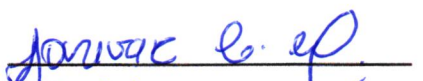
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

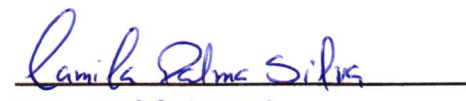
Salvador, 18 de Abril de 2023.


FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH

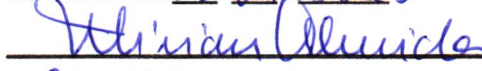

FRANCISCA E. CELESTINO E SILVA
Representante da Entidade

Testemunhas:


CPF: 648.319.205-00


CPF: 858.374.175-16

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado
no D.O.E. de 20/04/2023


92.085.523

(nome, cargo e matrícula do declarante)



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

SEI Nº 082.1745.2023.0000340-21. PARTICIPANTES: O Estado da Bahia, através da SJDH e o Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Doutor Jesus. **OBJETO:** Substituição da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, bem como Alteração da Dotação Orçamentária para: **Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria:** 38 - SJDH. **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG. **Unidade Gestora:** 0003 - SUDH. **Função:** 14. **Subfunção:** 422. **Programa:** 300. **Atividade:** 2170. **Território/Região:** 7800. **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00. **Destinação de Recursos:** (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 0.1761.0.128.000000.00.00.00. **Tipo de Recurso:** (normal)1. **Assinam:** FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e FRANCISCA EDILEUDA CELESTINO E SILVA - Presidente. **DATA:** 18/04/2023

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

SEI Nº 082.1762.2023.0000805-63. PARTICIPANTES: O Estado da Bahia, através da SJDH e a Associação Humana Povo para Povo Brasil. **OBJETO:** Substituição da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, bem como alteração da Dotação Orçamentária para: **Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria:** 38 - SJDH. **Unidade Orçamentária:** 38.602 - Unidade Gestora: 0001 - SUDH. **Função:** 14. **Subfunção:** 422. **Programa:** 300. **Atividade:** 4095. **Território:** 7800. **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00/4.4.50.41.00. **Destinação de Recursos:** (Fonte) 1.761.0.128.000000.00.00.00. **Tipo de Recurso:** (normal)1. **Assinam:** FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e JUNIA MARIA PAIVA - Representante. **DATA:** 18/04/2023

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº41 /23

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar, avaliar e fiscalizar o Contrato de Gestão Nº 001/2023, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos SJDH, com a intervenção da Fundação da Criança e Adolescente - FUNDAC, e a GINSO - Gestão de Integração Social, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e:

Considerando, o quanto disposto no Decreto Estadual nº 8.890/2004 que regulamenta a Lei nº 8.647 de 29 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais; Considerando, a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2023 celebrado entre o Estado da Bahia, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, com a intervenção da Fundação da Criança e Adolescente - FUNDAC, e a GINSO - Gestão de Integração Social, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2023, celebrado entre a SJDH, com a intervenção da FUNDAC, e a GINSO - Gestão de Integração Social, conforme estabelecido na legislação pertinente.

Art. 2º - Para efeitos dessa Portaria, considera-se:

I - Acompanhamento: observação sistemática e periódica dos indicadores de desempenho, constantes no contrato de gestão, e;

II - Avaliação: comparação entre os quantitativos programados no Contrato de Gestão e aqueles efetivamente alcançados, visando a verificação do cumprimento do referido instrumento contratual.

Art. 3º - São atribuições da Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento:

I - Consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à Organização Social e aos dirigentes da FUNDAC, subsidiando a tomada de decisões;

II - Informar aos dirigentes da FUNDAC sobre quaisquer impropriedades verificadas buscando a sua correção tempestiva;

III - Verificar a coerência e a veracidade das informações prestadas pela Organização Social;

IV - Acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à Organização Social;

V - Realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da Organização Social, solicitando todos os comprovantes necessários à validação do seu cumprimento;

VI - Receber e analisar os relatórios de execução enviados pela Organização Social;

VII - Receber a prestação de contas garantindo a sua conferência pelas áreas técnicas competentes;

VIII - Emitir relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Organização Social na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, encaminhando-o a FUNDAC, até o 25º dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro;

IX - Elaborar, ao final da contratação, a consolidação dos relatórios técnicos supramencionados a ser encaminhada a FUNDAC, para as devidas providências.

Art. 4º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I. FABIANA VALÉRIA BURITTY AMORIM, matrícula nº 55.580.810-7- Presidente;

II. MICHELINE SOUZA SANTOS TRINTADE, matrícula nº 92.066146;

III. BRUNO MEIRELLES SALDANHA, matrícula nº 55.592770-7;

IV. VIVIANE ROCHA DA RESSUREIÇÃO, matrícula nº 92.053032;

V. EDWALDO ALVES SILVA, matrícula nº 92.019077.

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão o membro MICHELINE SOUZA SANTOS TRINTADE.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá requisitar servidores para as atividades de apoio técnico.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeito a partir da sua publicação.

Gabinete da Direção Geral, 19 de abril de 2023.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

Portaria Nº 00621257 de 19 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312737	LUCIANA CONCEIÇÃO SANTOS DA MOTA	07.03.2018/06.03.2023	17.04.2023	16.05.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 031 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a instituição de Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual 2024-2027.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023 e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 017.1774.2023.0000691-79,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA para o quadriênio 2024-2027, que, por força do Decreto nº 21.901, de 15 de fevereiro de 2023, está sob a coordenação da Secretaria do Planejamento.

Art. 2º A Equipe Técnica será coordenada, no âmbito desta Pasta e de suas entidades vinculadas, pelo Assessor de Planejamento e Gestão, sendo composta pelos seguintes membros:

I - pela Secretaria do Meio Ambiente:

a) Da Diretoria Geral:

Angelina Frank Portela - angelina.portela@sema.ba.gov.br, matrícula 39001756.

Vinicius Souza Oliveira - vinicius.oliveira@sema.ba.gov.br, matrícula 92087045.

b) Da Assessoria de Planejamento e Gestão:

Euman Jodafe Nunes Fernandes - euman.fernandes@sema.ba.gov.br, matrícula 92045061

Nancy Diamantino Grave - nancy.grave@sema.ba.gov.br, matrícula 92014297.

Carolina Costa Moraes de Andrade - carolina.andrade@sema.ba.gov.br, matrícula 27623210.

c) Da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental - SPA:

Tiago Jordão Porto Santos - tiago.porto@sema.ba.gov.br, matrícula 27561285.

Luana Pimentel Ribeiro - luana.ribeiro@sema.ba.gov.br, matrícula 27626214.

Kitty de Queiroz Tavares - mailto:kitty.tavares@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 27446623

Marcelle Silva Oliveira Chamusca - marcelle.chamusca@sema.ba.gov.br; maria.varao@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 92039084.

Luciana Matos Santa Rita - luciana.santarita@sema.ba.gov.br; maria.varao@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 27534359.

Magno Passos Monteiro - magno.monteiro@sema.ba.gov.br; maria.varao@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 10382143.

Adriano Zeferino Alves Da Silva - adriano.zeferino@sema.ba.gov.br; maria.varao@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 27517772.

Neildes de Souza Santana - neildes.santana@sema.ba.gov.br; maria.varao@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 92088773.

Alice Reis de Barros Azevedo - alice.azevedo@sema.ba.gov.br; maria.varao@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 92088797.

João Paulo Pereira Ribeiro - joaopaulo.ribeiro@sema.ba.gov.br; maria.varao@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 27527222.

Rosalvo de Oliveira Júnior - rosalvo.junior@sema.ba.gov.br; maria.varao@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 27567775.

Ciro Tavares Florence - ciro.florence@sema.ba.gov.br; maria.varao@sema.ba.gov.br; maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 92068138.

d) Da Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Ambiental - SIDA:

Vânia Carla Moraes Almeida - vania.almeida@sema.ba.gov.br, matrícula 11383326.

Diego José Leite Cerqueira - diego.cerqueira@sema.ba.gov.br, matrícula 92086152.